

AUXÍLIO FUNERAL

1. OBJETIVO

Oferecer aos beneficiários dos segurados que adquiriram o Real Vida Premiado, os serviços deprecritos a seguir relativos ao funeral, através da Central de Assistência 24 horas – Real Seguros, fone nº **0800 707 5050** no Brasil ou **5511 4689 5547** no Exterior.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

Está coberto por este serviço o falecimento do Segurado ocorrido em qualquer parte do mundo. Os serviços de sepultamento ou cremação ficam restritos ao município de domicílio e moradia habitual do Segurado no território brasileiro.

3. SERVIÇOS GARANTIDOS

3.1. Transporte ou Repatriamento do Segurado

Garante o transporte ou repatriamento do corpo, tratando de todas as formalidades necessárias e o pagamento das despesas referentes a estes serviços até o local de sepultamento no Brasil, incluindo os gastos para o fornecimento da urna funerária para este transporte.

Este serviço é oferecido sem qualquer limite de custo, exceto quando o sepultamento for realizado fora do município de moradia habitual no Brasil. Neste caso o custo será limitado ao valor que seria despendido para o traslado à sua moradia habitual no Brasil.

3.2. Serviço de Assistência ao Sepultamento ou Cremação do Segurado Falecido

3.2.1. Garante os itens abaixo, com o custo limitado a R\$ 2.000,00:

Urna/Caixão Mortuário; preparação do corpo para acomodação em urna;Carro funerário para enterro (no município de moradia habitual do Segurado); Carreto essa/caixão (no município de moradia habitual do Segurado); Serviço assistencial (livro de registro de presenças e divulgação do óbito na imprensa); Registro de óbito; Pagamento da taxa de sepultamento ou cremação (onde existir este serviço); Remoção do corpo através de carro funerário (no município de moradia habitual); Paramentos (enfeites); Aparelho de ozona; Mesa de condolências ou câmara ardente (incluindo castiçais, velas, suporte para urna e imagens ou insignias); Velório ou capela mortuária; Véu ou manto mortuário; Enfeite floral e coroas de flores; Locação de jazigo (*)

(*) Nota : Nos casos em que a família do segurado falecido não dispuser de local para sepultamento , a Central de Assistência 24 horas – Real Seguros, se encarregará pela locação de um jazigo , por um período máximo de 3 (três) anos a contar da data do falecimento. Esta cobertura estará sujeita as condições e disponibilidades locais. Os custos de locação e manutenção do jazigo são de responsabilidade da família e ou procurador do Segurado.

4. EXCLUSÕES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL

4.1. Todos os riscos excluídos nas Condições Gerais do Seguro Real Acidentes Pessoais, não serão garantidos pelo Serviço de Assistência Funeral.

4.2. Além dos riscos mencionados acima, não serão garantidos pelo Serviço de Assistência Funeral:

4.2.1. Assistência a toda e qualquer consequência resultante de morte ou lesões causadas, direta ou indiretamente por atividades criminosas ou dolosas do Segurado;

4.2.2. Culpa grave do Segurado, exceto quando o dano tenha sido produzido para evitar um mal maior;

4.2.3. Participação do Segurado em desafios e brigas, exceto nos casos de legítima defesa ou necessidade;

4.2.4. Atos reconhecidamente perigosos praticados pelo Segurado, que não sejam justificados;

4.2.5. Aquisição de jazigo ou carneiro;

4.2.6. Cremação, em caso de falecimento, para Segurados que residam em municípios que não disponham desse serviço;

4.2.7. Despesas extras ou não previstas neste contrato para a prestação dos serviços de assistência a sepultamento ou cremação;

4.2.8. Atos de Autoridade Pública, salvo para evitar propagação de danos cobertos.